Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO 2 –REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Bezerros - Pernambuco

MATRÍCULA 6174
Ficha 1
Data 17/02/1988

Titular

Imóvel: Lote de terreno Nº 07 (sete) da quadra "I" do Loteamento "São José" nesta cidade, medido dez (10) metros de frente e nos fundos por 20 (vinte) ditos nas laterais, perfazendo uma área de 200,00m². confrontando-se pela frente, com a via secundaria, lado direito, com o lote Nº, digo, com a via de acesso de pedestres, lado esquerdo com o lote Nº 06 da mesma quadra e fundos com a área verde. PROPRIETARIA: **IRMÃOS LUNDGREN LTDA**, inscrita no C.G.C. sob Nº 08.116.903/0001-83, estabelecida a Rua Setubal, Nº 567 – Recife-PE. Registro do Loteamento: R-7-1.863, fls. 15v. do livro 2K em 06.02.84. = O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 17 de fevereiro de 1988. Of. a) Durvalina Monteiro.

Em substituição ao livro de escrituração manual número 2-A-N fls. 04v reproduzo nesta ficha os atos então ali praticados, dou fé. Bezerros, 19 de agosto de 2022 . A Oficiala Titular (Manuela Albuquerque de Oliveira).

R-1-6.174 – Nos termos da escritura publica de Distrato Social, por liquidação da sociedade por cotas de responsabilidade LTDA e divisão de bens, das notas do 1º oficio da comarca de Recife-PE, (livro 1.332 – série H-58, fls. 14v a 17v) datada de 26.06.87, tendo como objetivo a extinção da razão social **IRMÃOS LUNDGREN LTDA**, inscrita em C.G.C. sob Nº 08.118.903/0001-83, ao sócio **FELIPE JOÃO LUNDGREN**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado á rua Visconde de Jequitinhonha, 2522, apto 1201 – Boa Viagem – Recife-PE, ID. Nº 1.004.290-SSP/PE, inscrito no C.P.F. sob N° 103.265.704-97, coube o imóvel constante da matricula acima, por valor fiscal de Cz$ 75,00 (setenta e cinco cruzados) e valor contábil de Cz$ = 0,16096, por metro quadrado. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 17 de fevereiro de 1.988. A Of. a) Durvalina Monteiro.

AV-2-6.174 – Procedo a presente averbação nos termos da escritura pública de compra e venda das notas do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Gravatá-PE, lavrada às fls. 127 à 129 do livro N° 302, datada de 05/04/1994, para constar que Felipe João Lundgren é casado com Martha Ty, digo, com Martha Tioye Lundgren. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 07 de janeiro de 2004. O oficial substituto a) Jorge Emanoel de Medeiros Garcia.

R-3-6.174 – Nos termos da escritura pública de compra e venda das notas do Cartório do 1° Ofício da comarca de Gravatá-PE, lavrada ás fls. 127 à 129 do livro n° 302, datada de 05/04/1994, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LAURO GOUVEIA FILHO**, brasileiro, divorciado, proprietário, residente na cidade do Recife-PE; CPF N° 428.778.904-06 e CI 2.083.202-SSP-PE; por compra feita a **FELIPE JOÃO LUNDGREN** CPF 103.265.704-97 e CI 1004290-SSP/PE e sua mulher Martha Tioye Lundgren, CPF 145.490.184-53 e CI N° 974.656-SSP/PE, brasileiros, casados, ele empresário, ela arquiteta, residentes em Recife-PE; pelo valor proporcional de Cr$ 35.294,11 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro cruzeiros reais e onze centavos), não havendo condições. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 07 de janeiro de 2004. O oficial substituto a)

Continua no verso...

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:33:35

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Jorge Emanoel de Medeiros Garcia.

R-4-6.174 – Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos do proc. 01101-2005-312-06-00-2, Proc. Orig. RE 20.001.01280/97; MDV – 001377.05, devidamente assinado por Manoel Pimentel Ferreira, Diretor de Secretaria, por ordem da Dra. Ana Cristina da Silva Ferreira Lima, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru, datado de 03 de agosto de 2005; expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE; no qual figura como exequente: Adriano Aldemario de Cantel; e, como executado: L.L. Gouveia Imóveis Ltda; **foi determinado o registro da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula**, para garantir a execução nos autos supracitados que importar em R$ = 3.067,80 (três mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos); cujo imóvel avaliado por R$ = 5.000,00 (cinco mil reais); fica no arquivo deste Cartório, cópia do referido mandado em pasta apropriada. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 24 de agosto de 2005. O oficial em exercício. a) Jorge Emanoel de Medeiros Garcia.

AV-5-6.174 – **AVERBAÇÃO DE BAIXA DE GRAVAME** - Protocolo: 33195 de 16/03/2023. - Nos termos do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória (n° do documento 23031509050976300000066212128) expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE, assinado pela Servidora Maria Izabel Monteiro Melo, determinada pelo juízo da 20ª Vara do Trabalho do Recife-PE, através da Carta Precatória Executória (n° do documento 23020611275959200000065335717) expedida nos autos do Processo Judicial Eletrônico n° 0128000-73.1997.5.06.0020 (Reclamante: ADRIANO ALDEMARIO DE CANTEL, Reclamado: L L GOUVEIA IMOVEIS E REPRESENTACOES LTDA), assinada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Sérgio Paulo Andrade Lima, procedo a presente averbação para fazer constar **a baixa definitiva do gravame sob o R-4-6.174 acima**. Guia SICASE n° 0017548835. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 16 de março de 2023. O Escrevente Autorizado (Ezequiel Germano da Silva).

R-6-6.174 – PENHORA - Protocolo: 33321 de 05/05/2023. - Nos termos do Mandado de Cumprimento de Carta Precatória (ID N° 4058302.26315711) expedido pela Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Pernambuco – 37ª Vara, assinado pela Diretora de Secretaria Isabel Cristina de Carvalho Calixto, determinada pelo juízo da 33ª Vara – Seção Judiciária de Pernambuco, através da Carta Precatória Executória (ID N° 4058300.26304789) expedida nos autos do Processo Judicial Eletrônico n° 0006401-92.2005.4.05.8300 (Exequente: FAZENDA NACIONAL, Executado: LAURO GOUVEIA FILHO), assinada pela Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, procedo a presente averbação para fazer constar **o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058302.26315711, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 15 de maio de 2023. O Escrevente Autorizado. (Ezequiel Germano da Silva).

Continua na ficha nº 2...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os cartórios de imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:33:35

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

R-7-6.174 – PENHORA - Protocolo: 33398 de 09/06/2023. - Nos termos do auto da penhora e avaliação, datado de 26-05-2023 expedido pelo Oficial de Justiça José Hélder Batista da Silva em cumprimento à decisão exarada pela Excelentíssimo Senhora Doutora Roberta Walmsley S. C. Porto de Barros, Juíza Federal da 33ª Vara/PE, conforme mandado de penhora (DOC ID N° 4058300.26706802) assinado eletronicamente por Rosa Neude Galindo Pacheco– Diretor de Secretaria, nos autos do Processo nº 0006401-92.2005.4.05.8300, **procedo com o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula. Valor total da penhora: R$ 22.222,22 (vinte e dois mil reais, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).** Informo que a determinação para inclusão desse gravame foi feita nos termos do parágrafo 1º do art. 53 da Lei nº 8.212, o que torna esse imóvel INDISPONÍVEL. Tudo conforme mandado ID N° 4058300.26706802, que fica no arquivo deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Bezerros, 09 de junho de 2023. O Oficial Substituto. (Manoel Francisco de Oliveira).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDINARA SOUSA - CPF/CNPJ: ***.685.313-** DATA: 26/03/2026 11:33:35